



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 288, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/diario)

Quarta-feira, 05 de julho de 2018

Ano I | Edição nº24

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA .....	02
Outros Atos .....	02
Portaria .....	02
Citação por Edital .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [cidelandia.ma.gov.br/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**  
**CNPJ 01.610.134/0001-97**  
**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**  
**Telefone: (99)3535-0426**  
**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**  
**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 288, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/diario

Quarta-feira, 05 de julho de 2018

Ano I | Edição nº24

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Outros Atos

#### Portaria

apresentar em banca suas testemunhas para oitiva, bem como as provas documentais que desejar produzir.

A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal de Cidelândia/MA, funcionando no horário das 08:00h às 14:00h.

**Irisvane dos Anjos Nascimento da Silva**  
Secretária

#### PORTARIA Nº. 037/2018-GAB

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar.

O Prefeito do Município de CIDELÂNDIA/MA, **FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 51, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de processo administrativo disciplinar, designada pela Portaria nº 033/2018-GAB, de 11 de Maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Cidelândia/MA em 21 de Maio de 2018, em razão da dificuldade de citação/intimação do investigado, nos termos do art. 128 da Lei Municipal nº 001/97.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, EM 05 DE JULHO DE 2018.**

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### Outros Atos

#### Citação por Edital

#### INVESTIGADO: PEDRO DE OLIVEIRA SOUSA

De ordem do(a) Senhor(a) Presidente da Comissão Processante de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria **CITADO e INTIMADO** a prestar depoimento às **09 : 00 hs do dia 27 de Julho de 2018** no prédio da Prefeitura, perante a Comissão Processante sob os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018 (doc. em anexo), bem como para acompanhar o procedimento de apuração dos fatos pessoalmente ou por intermédio de procurador, oportunidade também na qual deverá